


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3249/2026 - DISPENSA Nº 026/2026.	2
PORTARIA Nº 378/RH, DE 22 DE MAIO DE 2026 - SRA. LUCIA DE GODOY ALVES DE OLIVEIRA.	3
PORTARIA Nº 380/RH, DE 25 DE MAIO DE 2026 - SRA. NATÁLIA MOREIRA RAMOS.	4
PORTARIA Nº 381/RH, DE 25 DE MAIO DE 2026 - SRA. SANDRA ARANDA.	5
PORTARIA Nº 382/RH, DE 25 DE MAIO DE 2026 - SRA. LILIAN DE OLIVEIRA NUNES MIURA.	6
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1370 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3428/2026.	7
EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 898 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2025.	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.	10
EXTRATO DE APOSTILAMENTO.	13
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.	14
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.	15
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/SMCT/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3092/2026.	16

JUNHO DE 2026
Diário Oficial

Edição nº 812/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3249/2026

DISPENSA N.º 026/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS**.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor.

A presente aquisição de capas de processo justifica-se pela necessidade de garantir a organização, proteção e conservação dos documentos físicos utilizados nas atividades administrativas da prefeitura. As capas são indispensáveis para o correto acondicionamento dos processos, proporcionando melhor identificação, manuseio e arquivamento da documentação, além de contribuir para a padronização e eficiência dos procedimentos internos.

Considerando a necessidade imediata de reposição do material e o baixo valor da contratação, a aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o regular desempenho das atividades administrativas e a adequada guarda documental.

A aquisição pretendida possui valor reduzido, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, mostrando-se mais vantajosa e econômica para a Administração a realização da contratação direta, evitando custos processuais e administrativos desproporcionais ao valor da compra.

Além disso, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
039	3390.30	04.122.7009.2039	01 - Tesouro	110-0000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até **09/06/2026, às 7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: “<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>”.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais)**.

Caçapava, 01 de junho de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 378/RH, de 22 de maio de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar a pedido, a Sra. **Lucia de Godoy Alves de Oliveira** portador da matrícula 660023, do emprego temporário de **Professor I Fundamental**, que vinha exercendo na **Secretaria de Municipal de Educação**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 22 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 380/RH de 25 de maio de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Admitir a Sra. **Natália Moreira Ramos**, cadastrada na matrícula 440253, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Incentivo ao Agronegócio**, lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data.

Município de Caçapava, 25 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 381/RH, de 25 de maio de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Sandra Aranda**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 7792, ocupante do emprego permanente de Professor I a Função Gratificada de **Vice Diretor de Escola**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei 6098/2023, a partir de 18 de maio do corrente ano.

Município de Caçapava, 25 de maio de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

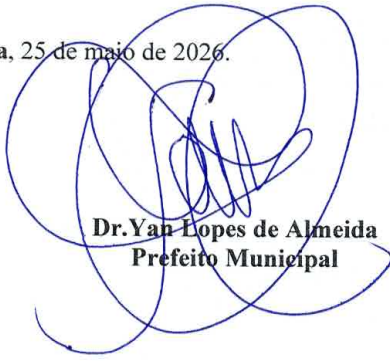
PORTARIA N.º 382/RH, de 25 de maio de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder a **Lilian de Oliveira Nunes Miura**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 8872, ocupante do emprego permanente de Professor I a Função Gratificada de **Diretor de Escola**, em caráter temporário durante o afastamento da titular, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei 6098/2023, a partir de 18 de maio do corrente ano.

Município de Caçapava, 25 de maio de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base no parágrafo único do artigo 124 e inciso II do artigo 138, ambos da Lei Estadual nº 10083/98, torna publico o(s) auto(s) de infração abaixo:

Auto de infração nº 1370 – Processo nº 3428/2026

Autuado: DAIANY IGUE DOS SANTOS ALMEIDA - CPF nº **0.**3.**8.**

Infração: por não promover a capina e limpeza do imóvel de sua propriedade (remoção do mato, lixos e entulhos, limpeza de piscinas, criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*) sito a Rua Benedito Anacleto de Araújo nº 59 – Vila Santos – Caçapava – SP, IC nº 04066015000, descumprindo os atos emanados da autoridade sanitária conforme Notificação recebida em 12/12/2025

Contraria o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº10.083/98 e Decreto Municipal nº 5019 de 05/03/2024.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10(dez) dias, conforme legislação sanitária vigente.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 898 — Processo nº 597/2025

Autuado: SAMUEL SILVA SANTOS CANTINHO DE MINAS, CNPJ nº 58.728.859/0001-00

Auto de infração nº 1285: por expor a venda produtos de interesse a saúde que não apresentam data de fabricação e validade e prazo de validade expirado.

Decisão Final: Acatada a defesa interposta.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 3612/1998 - Código de Saúde do Município de Caçapava, notifica os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, promoverem a capina e limpeza (remoção do mato, lixos e entulhos, limpeza de piscinas, criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*) de seus respectivos imóveis.

O não cumprimento das exigências acima descritas no prazo estipulado implicará as penalidades previstas na Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Municipal nº 3612/1998.

Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital, conforme artigo 6º § 3º da Lei Municipal nº 4978/2010, porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote	QL = Quadra do lote
EL = Endereço do lote	NL = Número do lote
IC = Inscrição Cadastral	

PL = FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO – CPF nº **8.**5.**8-**

EL = RUA MAJOR ANTONIO RICARDO BARBOSA ROMEO nº 388 – VILA MENINO JESUS

IC = 06028012000

NL = 12

QL = 14

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES/2026 - 2028

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO – BIÊNIO 2026/2028

Diante da ausência de inscritos para a eleição agendada para o dia 18 de maio de 2026, a Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento (SMEE), vem abrir novamente as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Esportes para se realizar nova eleição nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação e regulamentação do processo de eleição dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento de Caçapava/SP, para o biênio 2026/2028.

2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.375/2025:

I - Sociedade Civil:

- a) 01 representante do Futebol;
- b) 01 representante do Ciclismo;
- c) 01 representante do Atletismo;
- d) 01 representante das Artes Marciais;
- e) 01 representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- f) 01 representante dos Jogos de Quadra;
- g) 01 representante dos Clubes Recreativos.

3. DOS CONVOCADOS

3.1. Estão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de entidades, associações, clubes, projetos, organizações ou coletivos SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário – Telefone: (12) 3652-9241 esportivos, atuantes no Município de Caçapava/SP, vinculados aos segmentos descritos no item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, mediante entrega de documentação, no período de 02/06/2026 a 30/06/2026, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, situada à Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160 – Vila Centenário – Caçapava/SP, em horário de expediente (8h – 11h30 e 13:30 – 16h30).

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário - Telefone: (12) 3652-9241





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou atuação no Município;
- d) Documento que comprove a representação do segmento esportivo ao qual concorre;
- e) Declaração de inexistência de impedimento legal;
- f) Indicação formal da entidade, quando houver.

4.3. Cada entidade poderá indicar apenas um candidato por segmento.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar os representantes da sociedade civil que:

- a) Se identifiquem com documento oficial com foto;
- b) Comproven vínculo ou atuação no segmento esportivo correspondente;
- c) Estejam presentes no local e horário da eleição.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será realizada no dia 1 de julho de 2026, com abertura da sessão às 16h00 e apuração dos votos às 20h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, na sede da Secretaria de Esportes situada a Rodovia João do Amaral Gurgel, 160 – Vila Centenário.

7. DA FORMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 7.1. A votação será presencial, aberta e direta.
- 7.2. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por segmento.
- 7.3. Serão considerados eleitos:
 - Titular: o candidato mais votado do segmento;
 - Suplente: o segundo mais votado do segmento.
- 7.4. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
- 7.5. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

8. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO

8.1. Os representantes do Poder Público, conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.375/2025, serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal, não se submetendo ao processo eleitoral previsto neste Edital.

9. DO MANDATO

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário - Telefone: (12) 3652-9241





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.375/2025

10. DA POSSE

10.1. Os conselheiros eleitos e indicados serão empossados em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, mediante ato oficial do Poder Executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As funções exercidas no Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento são consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento, em consonância com a Lei Municipal nº 6.375/2025.

11.3. A duração dos mandatos encerrará no dia 1 de julho de 2028.

Caçapava, 01 de junho de 2026.

Fernanda Bordan Tomé

Secretária Municipal de Esportes e Entretenimento

MT: 088105

Rodovia João do Amaral Gurgel, nº 160, Vila Centenário - Telefone: (12) 3652-9241





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Caçapava, 01 de Junho de 2026

EXTRATO**TERMOS DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos **APOSTILAMENTOS**, celebrados com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no ano de 2026, até a presente data.

Organização Social	CNPJ	Modalidade	Apostilamento	Processos	Nº Termo	Resumo da Solicitação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Abesc	06.693.405/0001-01	SCFV	5/2026	9593/2024	01/2025	Readequação e remanejamento do seu Plano e Aplicação de Recursos para o período residual referente ao TERMO ADITIVO 08/2025
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PCD E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS						
ABRAPI	35.252.296/0001-12	casa de passagem	1/2026	9111/2025	43/2025	Correção de prazos e planilhas no plano de trabalho. Parceria de 15 meses, plano estava 12 meses.
		Centro Pop	2/2026	9090/2025	42/2025	Correção de prazos e planilhas no plano de trabalho. Parceria de 15 meses, plano estava 12 meses.
PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Lar de Idosos Vicente de Paulo	45.845.013/0001-08	ILPI	3/2026	132/2025	15/2025	Utilização de recursos residuais
CASEPAFE	04.439.432/0001-54	Casa Lar	4/2026	9087/2025	41/2025	Ajustes de equipe e utilização de recursos de superavit

Maria Teresa Moreira Marcondes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
 CEP 12282-400. Tel. (12) 3655-6191 – secretaria.cidadania@cacapava.sp.gov.br





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Aquisição de Frasco para Dieta Enteral

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, inscrita no CNPJ nº 50.453.703/0001-43.

Contratadas: **CIRURGICA UNIAO LTDA**, vencedora do item 02, no valor global de **R\$ 2.925,00** (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais);

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, vencedora do item 01, no valor global de **R\$ 2.319,60** (Dois mil, trezentos e dezenove reais), tendo em vista terem apresentado o menor preço aos itens cotados.

Ressalta-se que a proposta vencedora do item 02 foi apresentada e validada durante o certame eletrônico. Quanto ao item 01, este restou deserto, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas durante a sessão. Entretanto, considerando a necessidade da contratação, propõe-se a contratação do referido item com a empresa que apresentou o menor preço durante o período de cotação, conforme registrado na planilha encaminhada pelo Setor de Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.36	10 302 1002 2460	02 TRANSFERENCIAS E CON	3020160

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Caçapava, 01 de Junho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2026 – Dispensa de Licitação nº 014/2026

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o [art. 75, inciso II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar "Aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis de Ortopedia".

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos em pacientes atendidos pela FUSAM, conforme indicação médica especializada e avaliação clínica individualizada.

Os materiais solicitados não integram a grade habitual de OPME atualmente disponível na instituição e são necessários para viabilizar a adequada execução dos procedimentos cirúrgicos indicados, assegurando maior segurança, estabilidade, compatibilidade técnica e melhores condições de recuperação dos pacientes.

A não disponibilização dos materiais poderá ocasionar atraso na realização dos procedimentos, prolongamento do tempo de internação, agravamento do quadro clínico, aumento do risco de complicações e prejuízos à recuperação funcional dos pacientes.

Considerando que a FUSAM é unidade hospitalar pública municipal com atendimento ininterrupto de urgência e emergência, centro cirúrgico e leitos de internação, a aquisição visa garantir a continuidade da assistência, a realização oportuna dos procedimentos e a preservação da saúde e integridade física dos pacientes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.99	10 302 1002 2460	02 TRANSFERENCIAS E CON	3020160

Os interessados poderão apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis completos, exclusivamente por meio do Portal BR Conectado, disponível no link: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>, até o dia 09/06/2026, às 09h29min.

O Edital encontra-se disponível no site da FUSAM, no Portal BR Conectado e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Valor total estimado do objeto é de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Caçapava, 01 de junho de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 031/SMCT/2026 – Processo Administrativo nº 3092/2026

Tendo por objeto **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando identificar pessoas jurídicas interessadas na celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL** para operacionalização, produção, execução, captação de patrocínio e apoio estrutural na realização do “20º FESTIVAL SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA” - instituído pela Lei Nº 4.898/2009, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura). O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à empresa: MDPM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.209.387/0001-77.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21

